

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.738.567,00 (hum milhão, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Sociedade Beneficente Casa da Esperança, com sede na Capital, para o Departamento de Itaquaquecetuba	50.000,00
b) <i>Ribeirão Pires</i>	
1. Lar Escola Ismênia de Jesus, Departamento do Centro Espírita Ismênia de Jesus, com sede em Santos	10.000,00
c) <i>Santo André</i>	
1. Instituição Assistencial Nosso Lar	16.000,00
2. Instituição Beneficente Lar de Maria	10.000,00
d) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Instituição Assistencial Melmel	26.000,00
e) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação Lar Escola Irmão Alexandre	28.016,00
2. Patrulheiros Mirins	15.000,00
II. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Juquiá</i>	
1. Centro Social	69.016,00
b) <i>Santos</i>	
1. Associação Lar Cristão São Francisco de Assis	10.000,00
III. D.R. 4 — SOROCABA	
a) <i>Tietê</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	48.308,00
IV. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Jundiaí</i>	
1. Associação de Educação do Homem de Amanhã	13.680,00
2. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	17.792,00
3. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	13.680,00
4. Centro Espírita Operários da Verdade	13.680,00
5. Creche Mãe Melmel	13.680,00
6. Lar Escola Santa Rita de Cássia	13.680,00
7. Lar Galesão Coutinho	13.680,00
b) <i>Mococa</i>	
1. Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto	14.154,00
c) <i>Rio Claro</i>	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo, Departamento: Creche Santa Rosa	16.720,00
2. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antônio de Pádua	16.720,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	16.720,00
4. Casa D'Ávó — Assistência à Criança Carente	57.720,00
5. Centro Espírita Verdade e Luz, Departamento: Albergue Noturno — Casa Transitória Verdade e Luz	10.000,00
6. Educandário Vicentino Santa Maria Goretti	16.720,00
7. Hospedaria de Emaús	16.720,00
8. Instituição Beneficente e Educacional Nosso Lar Instituto Nossa Senhora da Assunção, Departamento: Creche Primavera	16.720,00
10. Lar Bethel	36.720,00
11. Sociedade Amor à Beneficência	16.720,00
12. União de Amigos do Menor, Departamento: Creche Comecinho da Vida	42.720,00
d) <i>Rio das Pedras</i>	
1. Creche Dona Nina Barrichello	10.000,00
e) <i>Socorro</i>	
1. Lar Dom Bosco	10.000,00
f) <i>Sumaré</i>	
1. Instituto Assistencial Pio XII	25.000,00
V. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Cravinhos</i>	
1. Associação Maranata	15.000,00
b) <i>Franca</i>	
1. Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos	20.000,00
c) <i>Ipaú</i>	
1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação	14.000,00
d) <i>Orlândia</i>	
1. Fraterno Auxílio Cristão	33.680,00
e) <i>Patrocinio Paulista</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00
2. Associação Patrocinense de Assistência Social	20.000,00
3. Instituição Assistencial Frederico Ozanan	30.000,00
f) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Solar dos Jovens de Ontem	20.000,00
g) <i>Ribeirão Bonito</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	14.016,00
VI. D.R. 7 — BAURUR	
a) <i>Barr Bonita</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	28.680,00
b) <i>Bauru</i>	
1. Vila Vicentina — Abrigo para Velhos	33.049,00
c) <i>Bocaina</i>	
1. Lar Vicentino	13.680,00
d) <i>Jaú</i>	
1. Associação Casa da Criança	13.680,00
e) <i>Lins</i>	
1. Centro Comunitário de São Benedito	14.154,00
f) <i>Pederneiras</i>	
1. Esquadrão da Vida de Bauru, Departamento da Sociedade Equipe Cristo Verdade Que Liberta, com sede em Bauru	72.745,00
VII. D.R. 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Américo de Campos</i>	
1. Grêmio Beneficente	14.000,00
b) <i>Catiguá</i>	
1. Centro Comunitário de Promoção Social	20.000,00
c) <i>Fernandópolis</i>	
1. Parque Residencial São Vicente de Paulo	20.000,00
d) <i>Magda</i>	
1. Creche Cinderela	13.700,00
e) <i>Monte Aprazível</i>	
1. Albergue Noturno Apóstolo Paulo	25.603,00
2. Lar Vicentino	30.000,00
f) <i>Rubinéia</i>	
1. Centro Comunitário	15.000,00
g) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Sociedade das Oblatas da Assunção	14.000,00
h) <i>Santana da Ponte Preta</i>	
1. Centro Social Comunitário Urbano	14.000,00
i) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Associação de Recuperação do Alcoolatra	15.000,00
2. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos	15.000,00
3. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	15.000,00
4. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores	15.000,00
5. Serviço Social da Redentora	15.000,00
6. Sociedade Evangélica Lar de Betânia	13.680,00
j) <i>Votuporanga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	73.680,00
2. Lar Beneficente Celina	13.680,00
VIII. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Ouro Verde</i>	
1. Associação de Promoção Ambulatorial e Assistência Social	12.000,00
b) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Departamento: Creche Mei Mel	10.000,00
2. Sociedade de Amigos dos Bairros Industrial Formosa e Adjacências	10.000,00
c) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Conselho Vicentino Particular do Presidente Venceslau da Sociedade São Vicente de Paulo	27.000,00

d) *Rancharia*

1. Casa do Pedrinho Lar e Assistência à Infância	6.000,00
2. Centro Espírita e Albergue Noturno Joana D'Arc	6.000,00
e) <i>Regente Feijó</i>	
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida	19.000,00
f) <i>São João do Pau D'Alho</i>	
1. Obra de Assistência Social	13.700,00
g) <i>Tarabai</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano	14.000,00
h) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	25.000,00
IX. D.R. 11 — MARÍLIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	30.000,00
b) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	14.154,00
c) <i>Chavantes</i>	
1. Associação Pró-Bem Estar Social de Canitar	10.000,00
a) <i>Palmital</i>	
1. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência	6.000,00
2. Vila Vicentina	29.700,00
e) <i>Paraguacu Paulista</i>	
1. Associação Luízas de Marillac	30.000,00
f) <i>Platina</i>	
1. Associação de Assistência ao Menor	13.700,00
g) <i>Rinópolis</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	14.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.361, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 446.541,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Mairiporã</i>	
1. Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Destêrro para o Departamento Hospital Nossa Senhora do Destêrro	66.804,00
II. D.R. 2 — LITORAL	
a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá para o Departamento Hospital "Santo Amaro"	50.000,00
b) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente para o Departamento Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	65.108,00
III. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Conchal</i>	
1. Sociedade Beneficente de Conchal para o Departamento Hospital Maternidade de Conchal	14.365,00
b) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Associação Espírita "Vicente de Paulo" para o Departamento Sanatório "Bezerra de Menezes"	20.000,00
c) <i>Leme</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	52.385,00
d) <i>Pirassununga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	39.219,00
e) <i>Socorro</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro para o Departamento Hospital "Dr. Renato Silva"	33.680,00
IV. D.R. 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Pereira Barreto</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	60.000,00
V. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	45.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.362, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.036.604,00 (dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Mairiporã</i>	
1. Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Destêrro para o Departamento Hospital Nossa Senhora do Destêrro	129.544,00

II. D.R. 2 — LITORAL

a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá para o Departamento Hospital "Santo Amaro"	300.000,00
b) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente para o Departamento Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	357.381,00
III. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Conchal</i>	
1. Sociedade Beneficente de Conchal para o Departamento Hospital Maternidade de Conchal	40.281,00
b) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Associação Espírita "Vicente de Paulo" para o Departamento Sanatório "Bezerra de Menezes"	60.000,00
c) <i>Leme</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	201.511,00
d) <i>Mogi Mirim</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim	174.346,00
e) <i>Pirassununga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	443.360,00
f) <i>Socorro</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro para o Departamento Hospital "Dr. Renato Silva"	66.320,00

IV. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) <i>Nuporanga</i>	
1. Hospital São Geraldo de Nuporanga	79.544,00
V. D.R. 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Pereira Barreto</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	94.317,00
VI. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	60.000,00
b) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista	30.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.363, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil, sessenta cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Mauá</i>	
1. Centro Assistencial Social São Pedro — Cassap	44.140,00
II. D.R. 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Silveiras</i>	
1. Centro Social "Guilhermino de Azevedo"	7.700,00
III. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) <i>Socorro</i>	
1. Centro Infantil "Tozinho Barbosa"	19.000,00
IV. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Cássia dos Coqueiros</i>	
1. Associação de Amigos de Cássia dos Coqueiros — Osacaco	31.220,00
b) <i>Matão</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão	35.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de setembro de 1987.

DECRETO N.º 27.364, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.328.339,00 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Cáritas Diocesanas, Departamento: Creche São José Operário	40.000,00
b) <i>Santo André</i>	
1. Centro de Libertação de Vidas	13.680,00
2. Creche João XXIII	16.000,00
3. Corpo de Patrulheiros Mirins Piero Pollone	15.000,00
4. Desafio Jovem	100.018,00
5. Educandário Espírita Cristão Simão Pedro	5.000,00